

## PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PROJETO DE LEI Nº 71, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**OBJETO:** Altera a Lei Municipal nº 2.462, de 13 de maio de 2025, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Poder Executivo

**RELATOR:** Gustavo Henrique Oliveira

#### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 71/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe alterações na Lei Municipal nº 2.462/2025, que trata da inspeção sanitária no âmbito do Município de Carmópolis de Minas.

A proposição estabelece a realização da inspeção sanitária municipal de forma consorciada, por meio do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, além de ratificar o Sistema de Inspeção Municipal – SIM no âmbito do consórcio.

#### II – ANÁLISE DA COMISSÃO

A inspeção sanitária de produtos de origem animal constitui instrumento fundamental para a proteção da saúde pública, garantindo que os alimentos produzidos e comercializados atendam às normas sanitárias vigentes.

A proposta de realização do serviço de inspeção de forma consorciada pode contribuir para o fortalecimento da fiscalização sanitária, possibilitando maior estrutura técnica, padronização dos procedimentos e ampliação da capacidade de controle sobre os estabelecimentos produtores de alimentos de origem animal.

Destaca-se ainda que a adequação da legislação municipal às exigências do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA possibilita a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, permitindo que os produtos produzidos no município possam ser comercializados em todo o território nacional.

Tal medida contribui não apenas para a segurança alimentar da população, mas também para o fortalecimento da economia local e o desenvolvimento dos empreendimentos produtores de origem animal instalados no município.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 71/2025, por entender que a matéria contribui para o fortalecimento das ações de vigilância sanitária, proteção da saúde pública e desenvolvimento econômico do município.

Carmópolis de Minas, 09 de março de 2026.

**Ver. Marcelo de Freitas dos Reis - UNIÃO**  
*Presidente*

**Ver. Gustavo Henrique Oliveira – PSD**  
*1º Secretário (Relator)*

**Ver. Fernando Luís Rabelo Lebron – REDE**  
*2º Secretário*

## **ATA DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, reuniram-se os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social para deliberarem sobre a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI Nº 71/2025** – Altera a Lei Municipal nº 2.462, de 13 de maio de 2025, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo. Aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Comissão, foi concedida a palavra ao Relator, que apresentou seu parecer acerca da matéria, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 71/2025, destacando que a proposição contribui para o fortalecimento das ações de vigilância sanitária no município, por meio da realização da inspeção sanitária de forma consorciada junto ao Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS.

Ressaltou ainda que a adequação da legislação municipal às exigências do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA possibilita a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, permitindo que os produtos de origem animal produzidos no município possam ser comercializados em todo o território nacional, contribuindo para a segurança alimentar da população e para o fortalecimento da economia local. Após discussão entre os membros da Comissão, o parecer apresentado pelo Relator foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Carmópolis de Minas, 09 de março de 2026.

**Ver. Marcelo de Freitas dos Reis - UNIÃO**  
*Presidente*

**Ver. Gustavo Henrique Oliveira – PSD**  
*1º Secretário (Relator)*

**Ver. Fernando Luís Rabelo Lebron – REDE**  
*2º Secretário*